



**Prefeitura Municipal de
TRÊS DE MAIO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Estabelece o valor das diárias no âmbito do
Poder Executivo para o exercício de 2017.

Altair Francisco Copatti, Prefeito Municipal de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.791, de 10 de fevereiro de 2014, no Art. 91;

DECRETA,

Art. 1º Os valores das diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2017 serão obtidos através da multiplicação do padrão referencial utilizado para o cálculo do vencimento básico do cargos efetivos pelos seguintes coeficientes:

I – 0.83 – Para Prefeito, Vice-Prefeito e Primeira-Dama – Valor: R\$ 378,00;

II – 0.53 – Para Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procuradores, Assessores e Coordenadores – Valor: R\$ 241,00;

III – 0.35 – Para os demais servidores municipais – Valor: R\$ 159,00;

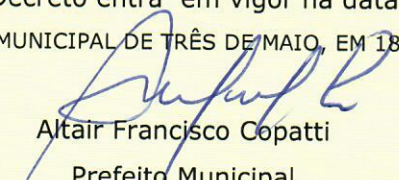
IV – 0.26 – Para membros de Conselhos Municipais e municípios escolhidos delegados de conferências estaduais e nacionais – Valor: R\$ 118,00.

§ 1º A diária, quando é concedida para Brasília, outras regiões do País, ou para o exterior, o valor básico é acrescido de 80%.

§ 2º A diária concedida para saídas a outras regiões que não a adjacente, é de meia diária e fora do Município, a nível regional, haverá um adiantamento de R\$ 34,00 para alimentação.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

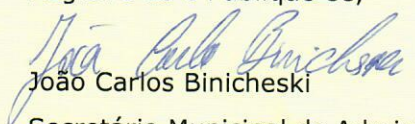

Altair Francisco Copatti

Prefeito Municipal


João Carlos Binichski

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se,


João Carlos Binichski

Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas.